## **RENATA DO VALE ELIAS**

# Justiça, grupos sociais e responsabilidade: estruturas e agência em Iris Young

Dissertação de mestrado Orientador Professor Dr. Samuel Rodrigues Barbosa

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO São Paulo - SP

2018

### RENATA DO VALE ELIAS

## Justiça, grupos sociais e responsabilidade: estruturas e agência em Iris Young

Mestrado: Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Professor Dr. Samuel Rodrigues Barbosa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO São Paulo - SP

#### Catalogação da Publicação Serviço de Biblioteca e Documentação Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Elias, Renata do Vale

Justiça, grupos sociais e responsabilidade: estruturas e agência em Iris Young / Renata do Vale Elias ; orientador Samuel Rodrigues Barbosa -- São Paulo, 2018.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2018.

1. Iris Marion Young. 2. Iris Young. 3. Justiça. 4. Grupos sociais. 5. Responsabilidade. I. Barbosa, Samuel Rodrigues, orient. II. Título.

Nome: ELIAS, Renata do Vale	
Título: Justiça, grupos sociais e re	esponsabilidade: estruturas e agência em Iris Young
	Dissentação envecentado à Ecculdado do Divoito do
	Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para
	obtenção do título de Mestre em Direito.
	obtenção do titalo de Mestro em Briolio.
Aprovado em:	
Banca Examinadora	
Prof.Dr	Instituição:
Julgamento:	Assinatura:
Prof.Dr	Instituição:
Julgamento:	Assinatura:
Prof.Dr	Instituição:
	Assinatura:
Juigamento	Assinatura

queridos avós, Geralda, Mariza Salim Aos meus

#### **AGRADECIMENTOS**

Para mim, o mestrado foi um período de grande crescimento pessoal e intelectual, e, como condição para e resultado disso, foi um período de grande entusiasmo e prazer. Nada disso teria sido possível sem a convergência das generosidades de muitas pessoas. Os agradecimentos em trabalhos acadêmicos costumam ser bastante focados nas trajetórias acadêmicas, mas, como feminista que sou, não separarei aqui intelecto, mente e corpo, público e privado, separações que só servem para endossar uma visão de mundo que prejudica muito diversos grupos.

Eu tenho a sorte de ser filha de duas pessoas cuja bondade, senso de justiça e generosidade são muito profundos e essenciais. Maria Eugênia identifica o certo e o errado com uma facilidade ímpar, e a alteridade é tão natural a ela que, como filha, durante muito tempo tomei como certo que todas as pessoas eram assim. E ela tem essa firmeza de caráter, de sustentar as decisões tomadas, sem que isso se torne teimosia ou soberba. Conto com a opinião da minha mãe nas pequenas e grandes coisas, e não hesito em pegar o telefone para jogar conversa fora ou para pedir conselhos para tomar qualquer decisão. Lembro de muitos episódios durante minha vida que me marcaram ao ver meu pai, Marcelo, sentir muita compaixão pelo sofrimento alheio, uma compaixão profunda e sincera, muitas vezes calada. Imagino que seja essa compaixão o que faz com que muitas vezes ele sinta grande revolta com algumas injustiças. Não são poucas as vezes que ele me pergunta como o direito resolve alguma situação, e, diante das minhas respostas sobre o quão mal isso acontece, ele me diz "Ah! Mas assim não está certo!". Sempre amoroso, arrumando lanchinhos para eu levar no ônibus, ou tomando conta de todos aparelhos eletrônicos que eu uso. Durante todo o processo, o apoio dos dois foi constante, o seu cuidado, essencial, em cada dificuldade, em cada frustração ou conquista. Sempre quis e continuo a querer suas opiniões, companhias e presença em cada momento cotidiano. Além de todo apoio emocional, não posso deixar de mencionar que foram eles que, muito generosamente, me mantiveram financeiramente durante todo o tempo do mestrado. Fica aqui meu profundo agradecimento e o registro de minha admiração.

Também gostaria de agradecer minha irmã, Marcela, por todo o companheirismo, por dividir o cotidiano da casa comigo, as agruras e as alegrias, pela sinceridade, pela alegria, e pelo exemplo de afinco nos estudos, além de ouvir minhas lamúrias e por sempre

me incentivar. Marcela me dá a oportunidade de ser uma pessoa melhor, e sou muitíssimo grata por isso.

Em 2008, sai da casa dos meus pais, que moram em Guaxupé, uma cidade de 50 mil habitantes no interior de Minas Gerais – e que conta com a doçura de muitos mineiros e me mudei para São Paulo para cursar direito na São Francisco, uma faculdade muito tradicional. Encontrei nela muita pompa, senti nas/nos alunas/alunos, nas/nos professoras/professores, nas suas estruturas físicas, o reflexo do dinheiro, do poder, da soberba, do machismo, e do racismo. Na época, não entendia nada disso, só sentia grande desconforto. A única aula em que eu sentia conforto era a de Introdução ao Estudo do Direito, ministrada pelo Professor Samuel. Os temas eram muito interessantes, mas o que mais me chamava atenção era a paixão com que o Samuel as proferia. Alguns anos depois, cursei História das Ideias Políticas, Samuel indicou a leitura de Raimundo Faoro e Sérgio Buarque de Hollanda, o que foi muito importante para minha formação. Decidi conversar com ele sobre a possibilidade de ser meu orientador no trabalho de conclusão de curso, e Samuel me indicou um tema sobre o qual adorei estudar. Quando decidi tentar o mestrado, Samuel me sugeriu estudar Iris Young, autora de quem gosto muito desde 2009. Fiquei muito surpresa e animada! Durante o mestrado, Samuel me proporcionou uma das experiências mais enriquecedoras que tive: ser monitora de IED. A forma como ele decidiu trabalhar os temas foi interessantíssima, e proporcionou trocas frutíferas entre nós e as/os alunas/alunos. Algumas conversas também me marcaram muito, sobre o sentido do direito, sobre as formas de estudo e ensino. Foram muitas as vezes em que ele me incentivou a fazer coisas: a traduzir, a escrever, a fazer apresentações, a tentar cursos, etc. Também houve vezes em que ele tentou me acalmar, dando as coisas o tamanho delas. Isso tudo, claro, sem deixar de ser rigoroso academicamente, sem deixar de me mostrar falhas e caminhos a seguir. Muitas vezes Samuel e eu falamos linguagens diferentes, estamos atentos para questões diferentes, mas a nossa conversa durante todo o tempo do mestrado foi extremamente profícua. Não foram poucas as vezes em que ele poderia ter simplesmente descartado o que eu estava dizendo, mas ele não o fez: sempre ouviu, prestou atenção, pensou sobre o assunto, e voltamos a conversar depois. Sinto que fui muito respeitada ao longo de todo esse processo. Agradeço muito ao Samuel por tudo isso.

Em 2009, eu estava extremamente desanimada com a faculdade, o desconforto do primeiro ano se agravara ainda mais, não consegui entrar no PET Sociologia Jurídica, alguns professores acentuavam ainda mais a soberba e a opressão na faculdade, a postura

de alguns colegas quanto ao tema da PM na USP me causou tristeza profunda. No segundo semestre, bastante despretensiosamente, decidi cursar uma matéria de ciência política na FFLCH. A matéria foi ministrada pela Professora Teresa Sacchet, que deu a ela o nome "Elementos de Ciência Política – Democracia, Igualdade e Diferença". O programa da matéria me assustou bastante: muitos textos, muitos temas. Logo na primeira semana, li todos: Anne Phillips, Susan Okin e Iris Young. As aulas e textos eram tão bons que tive fôlego para acompanhar todo o curso, lendo grande parte dos textos. A matéria fez com que eu me identificasse como mulher de uma forma que eu não havia feito antes - o que Young chama de "throwness" aconteceu comigo. A partir disso, pude entender que parte do que me incomodava na São Francisco era por conta de questões estruturais e não por problemas individuais. Isso me deu uma força enorme para continuar a faculdade de direito, e alterou toda minha trajetória posterior: militei no Coletivo Feminista Dandara, passei a estudar isso com afinco, etc. Além de agradecer à Teresa por ter me apresentado Young e outras grandes autoras feministas, também gostaria de agradecê-la pelo exemplo como professora. O machismo está nas entranhas das instituições. Por exemplo, quando tive que proferir uma aula para entrar no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino e dar monitorias, o professor avaliador me criticou por ter dado minha aula com base em um texto e por ter tido um discurso um tanto incerto. Ele me disse que deveria ser assertiva e que deveria falar como se conhecesse do assunto, ainda que não conhecesse. Fiquei bastante chateada, é claro, mas me lembrei da literatura feminista que a Teresa tinha me apresentado, sobre a dificuldade de alguns grupos se colocarem em determinados ambientes da mesma forma que outros – de mulheres serem tão assertivas quanto homens, por exemplo – e também me lembrei da própria Teresa, que, infinitamente mais qualificada que eu, também ministrava suas aulas com base em textos. Caso a Teresa não tivesse me convidado para escrever um artigo com ela em 2009, acredito que eu nunca teria me enveredado pelo mundo acadêmico. Também a agradeço pelos importantes apontamentos na minha banca de qualificação, e por sua sensibilidade diante de meu desespero depois dela: Teresa me mandou um email dizendo que eu daria conta de fazer o trabalho, o que foi muito importante para mim, naquele momento estava bastante em dúvida se seria capaz. Por fim, gostaria de agradecê-la pelos comentários atenciosos, detidos e detalhistas ao trabalho.

A generosidade das minhas tias Margarida, Nena e Sílvia também foi crucial nos últimos anos, e também no desenvolvimento deste trabalho. Minha tia Nena sempre amiga,

sempre disposta a bater um papo, a topar um convite, ajuda sempre quando me meto em umas confusões daquelas, e também me ajudou a fazer um curso de inglês que sem dúvida alguma contribuiu para o desenvolvimento deste trabalho, todo desenvolvido naquela língua. Minha tia Margo adora bater um dedo de prosa, me deu carona inúmeras vezes para o supermercado, organizou todos os almoços que eu compartilhava com minha avó, ajudou a escolher todos os apartamentos em que morei em São Paulo, e agora inclusive nos empresta parte do apartamento em que moramos. À tia Sílvia eu agradeço por toda a confiança em mim, e por todas as conversas alegres! Esses são só exemplos para mostrar o quanto elas fazem por mim, e eu agradeço muito por ter tias tão bacanas quanto elas!

Também gostaria de agradecer à professora Ingrid Cyfer, que fez comentários importantes na banca de qualificação, que me auxiliaram muito a delimitar melhor o objeto do meu estudo. Agradeço também ao professor Rúrion Melo, que ministrou duas matérias que cursei durante o mestrado. A última foi uma matéria sobre Nancy Fraser, os debates promovidos foram riquíssimos e me auxiliaram muito na elaboração do presente trabalho. Agradeço também à Professora Heloísa Buarque, cuja disciplina foi muito importante para que eu entendesse mais sobre os debates feministas, em especial sobre Judith Butler.

Agradeço às funcionárias e aos funcionários da biblioteca da São Francisco, Giovanni, Erinalva, Eduardo, e tantos outros, sempre tão prestativas/prestativos e gentis. Também agradeço à Fabiana e à Alessandra, secretárias do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sempre nos auxiliando, especialmente quanto às monitorias. Agradeço aos funcionários da Seção de Pós-Graduação, Valdir, Alexandre, e todos os outros, por todo o trabalho desenvolvido. Também agradeço a todas as funcionárias e funcionários da limpeza e da segurança da faculdade. Gostaria de agradecer também a todas e todos os funcionários da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, onde desenvolvi grande parte deste trabalho, na pessoa do Sr. Luiz.

De todas as experiências que tive no mestrado, dar monitorias de IED foi uma das mais valiosas. As conversas de preparação com Vitor Ido, Ricardo Gonçalves, Adriane Sanctis, Maria Clara Sena, Arthur Bernardo, Gabriel Ursi, Daniela Abe, Bruno Lescher, Andrea Carbone, Maria Carolina Ferrari, Gabriel Busch, Bruna Godoi, Luísa Telles, Felipe, e tantas outras monitoras foram fonte de grande aprendizado. Também agradeço a todas alunas e a todos alunos por todas as conversas durante as aulas nas pessoas de Luiza Rehder, Humberto Rezende, Renan Ferrão, Pedro Gama, Milena Liberato, Maria Carolina

Ferrari, Mariana Limeira, Bruna Gonçalves, Flávia Parra, Valentina, Isabella Borttoleto, Andreia, Jean, Beatriz, Gustavo, Natália, dentre tantas outras alunas.

Minhas amigas e meus amigos queridos foram super importantes ao longo de todo o processo: Ana Paula do Vale, Gabriela Justino, Vitor Ido, Maia Aguilera, Júlia Baranski, Rafael Mendes, Lumi Kihara, Natália Néris, Maria Luiza Moura, Natália Iha, Natália Dias, Leonardo Rosa, Ricardo Gonçalves, Caio Santiago, Sonia Drigo, Erminia Alonso, Lilian Belloti, Fábio Bon. Cada uma contribuiu de uma forma importante e especial para o trabalho, seja como inspiração, seja com conselhos, seja com simples afeto. Ao Vitor agradeço ainda pela leitura e comentários feitos ao trabalho, e por todo o incentivo.

Há dois anos tive a sorte de reencontrar o Pedro Carucci. Pedro tem enchido minha vida de alegria: as conversas, as ironias, a companhia para a boêmia, para as corridas, para as temporadas do Grupo Galpão. Muitas vezes foi o Pedro quem me lembrou da importância deste trabalho e que me deu ânimo para continuar, ele sempre teve interesse e paciência para escutar cada novo argumento que aprendia ou conseguia desvendar das autoras que estudei. Agradeço-o por tudo isso, pela leitura cuidadosa do texto, e por todas as sugestões de alterações, em especial as para que ele tivesse mais ritmo.

#### **RESUMO**

ELIAS, Renata do Vale. Justiça, grupos sociais e responsabilidade: estruturas e agência em Iris Young 2018 156f Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

O trabalho analisa o equilíbrio entre estruturas e agência na obra de Iris Marion Young, em relação a três grandes temas: justiça, grupos sociais e responsabilidade. Young critica noções de justiça que não consideram os contextos institucionais e os processos sociais, e propõe uma concepção alargada de justiça, que considera esses elementos, além de compreender as pessoas como se formando nas relações de que participam. Ao considerar as estruturas, Young passa a compreender os grupos como agentes e como destinatários da justiça, e, por conta disso, propõe um conceito para grupos sociais. Esse conceito vai sendo alterado ao longo de sua obra, de modo que se mantenha sem ser tornar-se essencialista, permitindo explicações sobre as diferenças dentro deles, e como cada pessoa reage ao pertencimento a eles. Por fim, o balanço entre estruturas e agência pode ser observado nas suas considerações sobre responsabilidade da autora, que defende a existência de dois tipos de responsabilidade, uma baseada no modelo da culpa, e outra baseada nas conexões sociais.

Palavras chave: Iris Marion Young. Iris Young. Justiça de gênero. Justiça. Responsabilidade. Grupos sociais.

•

#### **ABSTRACT**

ELIAS, Renata do Vale. Justice, social groups and responsibilit: structures and agency in Iris Young's work 2018 156f Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

This paper analyses the balance between structures and agency in the work of Iris Marion Young, on three subjects: justice, social groups and responsibility. Young criticizes notions of justice that do not consider institutional contexts and social processes, and proposes an enlarged conception of justice that considers these elements and comprehends people as forming themselves in the relationships that they maintain. Considering structures, Young comprehends groups as agents and as addressees, so she proposes a concept for social groups. This concept is altered by Young in the long of years, in a way that it is maintained without becoming essentialist, allowing explanations about differences in them and about how each person reacts to her belonging. At last, the balance between structures and agency can be observed in Young's considerations about responsibility, Young defends two kinds of responsibility, one based on the model of guilty, and the other based on social connections.

Keywords: Iris Marion Young. Iris Young. Gender justice. Justice. Responsibility. Social groups.

## Sumário

1	In	trodução	21		
2	De	bates feministas	26		
3	Uma nova concepção de justiça				
	3.1	Definição do paradigma distributivo	38		
	3.2	Críticas de Young ao paradigma distributivo	40		
	3.3	A concepção alargada de justiça proposta por Young	47		
4	Gı	rupos sociais: o indivíduo e o coletivo	55		
	4.1	Justice and the Politics of Difference: considerando o social	56		
	4.1	.1 Grupos sociais: afinidade e diferenciação	56		
	4.2	A ontologia social em disputa	59		
	4.3	Grupo social: identidade coletiva e individual	62		
	4.4	Gênero como série?	66		
	4.5	Críticas de Fraser à Young	78		
	4.6	Grupos em Inclusion and Democracy	91		
	4.6	5.1 Definindo grupos sociais	91		
	4.6	5.2 Grupos culturais e grupos estruturais	94		
	4.6	5.3 Identidade de grupos?	105		
	4.7	Grupos culturais e grupos estruturais: um refinamento póstumo	108		
	4.8	O projeto feminista da crítica social	116		
5	Re	sponsabilidades em Young	132		
6	Co	onclusão	151		
7	Re	ferências	155		

## 1 INTRODUÇÃO

Mulheres é um termo amplo, e que vem sendo alvo de grandes discussões na teoria feminista. As pessoas assim chamadas são muito diferentes entre si: há mulheres negras, brancas, latino-americanas, indígenas, asiáticas, trabalhadoras, empregadoras, profissionais liberais, mulheres jovens, mulheres idosas, mulheres de meia idade, crianças, há mulheres com corpos considerados femininos e mulheres com corpos que as normas vigentes não consideram assim, há mulheres que incorporam as normas de feminilidade, há outras que as rechaçam, há mulheres feministas e anti-feministas, há mulheres lésbicas, heterossexuais, bissexuais, isso só para começar a falar das diferenças. É possível pensar em um grupo mulheres diante de tantas e profundas diferenças? Se a resposta for afirmativa, como?

Algumas tentativas de manter esse grupo resultaram em críticas profundas sobre o seu caráter excludente: as críticas apontam que se tomam as experiências de algumas mulheres como as experiências do grupo em geral, escondendo as experiências das pessoas que sofreriam de outras desigualdades, crítica muito comum do movimento negro e do movimento LGBT, que argumentam que muitas vezes o feminismo baseia-se apenas nas experiências e nos problemas das mulheres brancas e heterossexuais (CRENSHAW, 2002, p. 173¹). Outras críticas apontam o poder normalizador, criador das próprias regras normalizadoras e excludentes, que classificações como as de mulheres criam. Segundo essa crítica, ao apontar algumas pessoas como sendo as mulheres, estaríamos criando o próprio grupo, os requisitos para ele, fazendo com que os próprios sujeitos colocados dentro do grupo sejam conformados para nossos critérios, de modo que estaríamos criando cercas em volta deles (BROWN, 2002, p. 221).

Diante dessas críticas tão profundas, é possível pensar nas mulheres como um grupo? E ainda: é possível pensar em direitos específicos para as mulheres? Não seria o

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Em 2002, o artigo foi publicado na Revista de Estudos Feministas da UFSC, anteriormente, foi publicado na página de internet "Women's International Coalition for Economic Justice" <a href="https://www.wuceh.addr.cin/wcar\_docs/crenshaw.html">www.wuceh.addr.cin/wcar\_docs/crenshaw.html</a>, com o título "Background Paper for the Expert Meeting on Gender-Related Aspects of Race Discrimination".

caso de apenas pensar em indivíduos? Mas o que estamos perdendo quando pensamos só em indivíduos?

As críticas feministas ao pensamento que foca apenas no indivíduo são muitas, a tendência é que os grupos em desvantagem e os grupos privilegiados mantenham suas posições, uma vez que as próprias normas são estabelecidas pelos últimos ou de acordo com as experiências deles, como aponta Iris Young. Ela também aponta que ao desconsiderar o coletivo, as desvantagens passam a ser vistas como má-sorte, como escolhas erradas, ou como se fosse uma questão específica de alguma pessoa ou grupo indo contra outro. Para pensar questões de justiça, Young entende necessário manter a noção de mulheres enquanto uma coletividade. Ao contrário de outras autoras, Young não entende que os indivíduos mulheres sejam apenas a expressão da opressão que sofrem (BIROLI, 2013, p. 90).

O desafio que se coloca para Iris Young é o de manter a noção de grupos sociais sem cair nas críticas profundas apontas por outras autoras feministas. Seu desafio é evitar o individualismo, mantendo noções de coletivos, sem que esses sejam normalizadores das experiências, sem que excluam as perspectivas de diversas pessoas, e sem que eles reproduzam outras hierarquias, como grupos de gênero reproduzindo hierarquias de raça. Como Young não entende que as pessoas sejam apenas a expressão de sua opressão, ela entende que as pessoas têm agência, o que é um aspecto extremamente relevante da sua teoria, isto é, as pessoas têm margem para atuar, ainda que tenham suas possibilidades restritas.

Os caminhos percorridos por Young podem dar algumas noções de como o direito poderia ser manejado pelas e para as mulheres, e de como ele trata-nos atualmente. Isto é, os caminhos de Young podem fornecer noções para se pensar criticamente em como o direito é utilizado, quais as implicações disso e nas possibilidades para alterar problemas existentes. A depender da teoria de gênero que se adote, haverá uma compreensão específica sobre o direito. Caso abandonássemos as visões coletivas sobre o gênero, isto é, caso entendêssemos não haver qualquer base para se pensar em coletivos baseados no gênero, por exemplo, então não haveria sentido em fazer leis específicas para as mulheres. Caso entendêssemos que essas leis apenas contribuem para a função normalizadora das regras sobre o que é ser uma mulher, então deveríamos pensar em outros mecanismos de proteção para esses grupos. A compreensão que se tem sobre gênero influencia na

compreensão que se tem sobre o direito e seu papel: vamos pensar em coletivos ou apenas em indivíduos, se pensarmos em coletivos, haverá espaço para considerações sobre a ação de cada pessoa? Se sim, qual será esse espaço? Todas essas questões aparecem na obra de Iris Young.

Young publica *Justice and the Politics of Difference* em 1990. No livro, ela trata de questões de justiça e da importância da diferença nos processos democráticos e na justiça. Young critica o que chama de paradigma distributivo da justiça, que a entenderia como sinônimo de distribuição. Para ela, esse paradigma está baseado em uma noção atomista de sociedade, que não considera as relações entre as pessoas, mas apenas com seus bens, que considera as pessoas formadas antes dos processos sociais de que participam, e que as entende como meras consumidoras de bens, e não como pessoas que agem, que têm desejos, que entendem o mundo. A partir dessa crítica, Young busca elaborar uma concepção de justiça que não incorra nesses erros e que tenha espaço para a ação e a escolha dos indivíduos. Young passa a levar a sério os processos, as relações e o contexto institucional nos quais as pessoas formam-se, nos quais elas agem, e assim por diante. Simultaneamente, ela abre espaço em sua teoria para considerar a ação dos indivíduos, suas escolhas, com base em que elas fazem-nas. Tratarei deste tema no terceiro capítulo deste trabalho.

O quarto capítulo será dedicado aos grupos sociais. Ao considerar os processos sociais, as relações e o contexto institucional, Young passa a considerar a existência de grupos sociais, isto é, com isso ela escapa do individualismo que marca as teorias distributivas. Em *Justice and the Politics of Difference* (1990), seguindo seu modelo crítico, Young identifica que as reivindicações por justiça são formuladas com base em grupos sociais: os movimentos entendem que as injustiças são sofridas por esses grupos, que requerem medidas de justiça. Ela passa a tentar elaborar o que é um grupo social. Naquele livro, ela acaba dando muito pouco espaço para as diferenças entre as pessoas dos grupos, para as diferentes formas com que cada indivíduo reage ao pertencimento a esse grupo. Em seguida, num artigo publicado em 1994, "Gender as Seriality: Thinking about Women as a Social Collective", Young parece fazer o movimento contrário, dando muita força para as experiências subjetivas de seus membros. Em *Inclusion and Democracy* (2000), Young fará uma mudança importante em seu conceito de grupos, e passará a dividi-los em grupos estruturais e grupos culturais, essa mudança será refinada

posteriormente, no artigo "Structural Injustice and the Politics of Difference" (2009). Em *Inclusion and Democracy*, haverá outras mudanças também com relação à questão do compartilhamento de identidades, Young parece chegar a um balanço entre as estruturas e as formas de agir de cada pessoa que ela manterá em trabalhos posteriores. Ao desenvolver sua definição de grupos sociais, Young desenvolve outras, como a noção de injustiça estrutural, muito ligada aos grupos sociais estruturais.

O último capítulo deste trabalho é dedicado a explorar as formas de responsabilidade que Young entende virem das suas noções de injustiça. O último capítulo trata em especial de seu livro *Responsibility for Justice* (2011) no qual fica claro que Young pretende manter uma análise que considera os constrangimentos estruturais aos quais as pessoas estão submetidas, e, ao mesmo tempo, suas possibilidades de escolha. Young desenvolve duas noções de responsabilidade: a responsabilidade política pela injustiça estrutural, e a responsabilidade no modelo da culpa. Não é possível dizer automaticamente que a responsabilidade estrutural envolve somente as estruturas e a por culpa somente a agência: no próprio conceito de estruturas, Young entende estar implicada a ação dos indivíduos, explicarei isso de forma mais detalhada no capítulo cinco.

O objetivo do trabalho é entender como, de um lado, o social é tratado por Young, ao mesmo tempo em que ela dá espaço para o individual. No título do trabalho, chamei, de forma geral, de estruturas o aspecto social, relativo a processos sociais, contextos institucionais, relações sociais, e estruturas, termo que Young passa a usar de forma mais definida a partir de *Inclusion and Democracy* (2000). Em cada momento de sua obra, o termo geral "estruturas" que estou usando na definição do tema e no título terá um significado específico mais claro, mas, de modo geral, trata-se do aspecto social da sua teoria. E de agência chamei as ações e decisões dos indivíduos.

Young não separa de forma estanque estrutura e agência. Em *Responsibility for Justice* (2011) isso ficará claro, pois a autora se opõe à distinção de John Rawls, defendendo que as ações dos indivíduos influenciam as estruturas. Desde *Inclusion and Democracy*, Young levou para dentro da definição de estruturas a ação dos indivíduos. Portanto, o título deste trabalho e o próprio objeto da pesquisa não pode ser entendido como sendo a oposição entre estruturas e agência, não se trata disto, mas das relações, sejam de aproximação, sejam de tensão, existentes entre eles. Na obra de Young, como aponta Flávia Biroli, há uma continuidade entre as estruturas e a vivência subjetiva das

pessoas (BIROLI, 2013, p. 90), ou, trazendo para os termos que estou usando aqui, entre estruturas e agência.

O trabalho versará sobre o balanço entre estruturas e agência na obra de Iris Young, em três grandes assuntos: na sua concepção de justiça, nas suas definições de grupos sociais, e nos seus apontamentos sobre responsabilidade. Embora cada um dos três temas esteja separado por capítulos, acredito haver sobreposições entre eles: por exemplo, sua concepção de justiça é tratada principalmente no capítulo terceiro, mas a noção de injustiça estrutural ficará mais evidente apenas no quarto, com o desenvolvimento da noção de grupos sociais estruturais. No segundo capítulo procurarei apresentar dois panoramas, de Iris Young e Nancy Fraser, sobre os debates feministas. Com a apresentação dos debates, pretendo mostrar o que, em linhas gerais, está sendo debatido pelas feministas, para que seja possível compreender a posição de Iris Young dentro desses debates mais amplos.

O trabalho será apresentado, portanto, da seguinte forma: o segundo capítulo tratará dos debates feministas, buscando mostrar o que está sendo debatido para que, posteriormente, fique claro onde as considerações de Iris Young se localizam; o terceiro capítulo tratará da concepção de justiça de Young, buscando mostrar a centralidade que as considerações sobre os processos, relações e contextos institucionais assumem em sua teoria. O quarto capítulo tratará de grupos, de como o conceito de grupos de Young foi sendo modificado exatamente para dar conta tanto das estruturas quanto da agência. Por fim, o quinto capítulo tratará dos apontamentos de Young sobre responsabilidade, e nele ficará claro que a autora considera que as pessoas são, sim, constrangidas por estruturas, mas mantém também suas condições de agir.

### 6 CONCLUSÃO

Young critica o paradigma distributivo da justiça porque o entende atomista, ignorante de que as pessoas formam-se dentro das suas relações sociais, de que elas relacionam-se umas com as outras, de acordo com regras e recursos disponíveis, dos quais elas têm ciência, omisso ainda quanto às normas e aos processos que levam a configurações específicas. Ela critica o paradigma também porque ele compreende as pessoas como meras consumidoras de bens, e não como agentes. O paradigma distributivo ignora as relações entre as pessoas, as normas que regulam essas interações, e as formas como essas normas e processos operam, influenciando o agir das pessoas, e condicionando-o. Young propõe então uma nova concepção de justiça, alargada, que considere todos esses aspectos que o paradigma distributivo desconsidera.

Essa concepção alargada é compreendida a partir das injustiças, que seriam a opressão e a dominação. A opressão seria a falta de condições institucionais para o desenvolvimento de habilidades em ambientes socialmente relevantes, ou a falta de condições institucionais para a comunicação das experiências das pessoas. A dominação, por sua vez, seria a falta de condições institucionais para tomar decisões ou para determinar as condições de suas ações (YOUNG, 1990, p. 34). Nessa concepção alargada, Young entende haver espaço para considerações sobre o social, sobre o que aqui estou chamando de estruturas, mas também espaço para considerações sobre o agir das próprias pessoas, como procurei expor no capítulo 3.

Young analisa as reivindicações dos movimentos sociais para fazer sua teoria, e, ao fazer esse movimento de consideração dos contextos institucionais, das relações sociais e dos processos sociais, ela passa a poder considerar que essas reivindicações são feitas usando a ideia de grupos. A autora passa a compreender que os grupos são importantes para a formação das pessoas, e que são importantes para considerações de justiça. A partir daí, como busquei expor no capítulo 4, ela elabora um conceito de grupos que tenta não cair nos riscos do essencialismo, isto é, que evita dizer que as pessoas tenham algum atributo específico que as caracteriza enquanto membros de um grupo. Ela tenta elaborar um conceito fluido de grupos e baseado nas relações sociais, mas em *Justice and the Politics of Difference* (1990), ela de alguma forma liga aos grupos um compartilhamento de identidades com seus membros. Isso cria alguns problemas para Young: ela tem dificuldades de explicar as diferenças entre os membros, a existência de membros que

entendem que suas identidades não são formadas de acordo com o grupo, por exemplo. O social aparece bastante forte nestas análises, e a agência mais apagada. Posteriormente, a agência fica mais forte, e as estruturas menos relevantes: em textos de meados da década de 1990, ela vai afastar as identidades individuais das coletivas. Em "Gender as Seriality" (1994), isso aparece de modo muito forte, enquanto em *Inclusion and Democracy* (2000), há uma relação entre as identidades individuais e os grupos, mas não tão forte quanto existia em *Justice and the Politics of Difference* (1990). O equilíbrio entre estruturas e agência vai sendo alterado com cada uma dessas modificações.

Por conta das críticas de Nancy Fraser, em especial a de que nem todos os grupos beneficiam-se com a mera afirmação de suas diferenças, Young faz uma importante modificação de sua teoria em Inclusion and Democracy (2000), e passa a diferenciar grupos culturais dos grupos estruturais. No item 4.6. e seus sub-itens, procurei expor por que essa modificação de Young pretende mostrar que a política das diferenças proposta por ela não é uma mera celebração das diferenças. Na minha leitura de Young, a sua teoria da justiça aparece muito conectada com sua teoria democrática – ela diz desde JPD que a democracia é tanto condição quanto elemento da justiça. A sua política das diferenças é em grande medida uma tentativa de representação política dos grupos sociais oprimidos ou dominados, não se trata, portanto, de uma mera celebração das diferenças, mas, em especial, de um meio de representação dessas diferenças para que se chegue a resultados mais justos. É claro que Young tem uma forte ênfase, em especial em JPD, em mostrar que as diferenças não precisam ser encaradas de forma hierárquica ou oposta, o que ela entende que a lógica da identidade faz. Mas isso não significa a mera celebração delas. No artigo "Structural injustice and the politics of difference" (2009), apresentado na seção 4.7., Young refina o argumento sobre os grupos estruturais e os grupos culturais, fazendo um aclaramento do que se entende por cultura na abordagem das diferenças estruturais e na abordagem da cultura social. Young então diz que ambas as políticas das diferenças são necessárias, mas que os conflitos atuais referem-se principalmente às questões estruturais.

A injustiça estrutural é um elemento muito forte em toda a teoria de Young, é por meio desse conceito que ela passa a definir grupos sociais estruturais, a partir de *ID*, e, no debate com Toril Moi, Young deixa claro entender o conceito de estruturas, de injustiça estrutural e de grupos sociais estruturais como imprescindíveis para análises sobre a justiça e a injustiça, de modo que entende necessário manter o conceito de gênero, muito embora

concorde com Moi sobre a prescindibilidade desse conceito e a maior utilidade do conceito de corpo vivido para teorizações sobre a subjetividade. Nesta discussão, fica claro que Young prioriza o nível de análise social em suas teorizações. As estruturas são vistas por ela não como uma parte das sociedades, mas como uma forma de enxergá-las, um aspecto sobre elas.

Ao discutir responsabilidade, o balanço entre estruturas e agência é muito relevante. Young rechaça argumentos de que as pessoas pobres são pobres por conta de suas próprias escolhas. Ela diz que esse tipo de análise não leva em conta as condições nas quais as pessoas agem, e coloca como escolhas individuais questões que são estruturais. Os autores com quem ela debate defendem que entender que as pessoas são constrangidas pelas estruturas é cair num determinismo social, do que Young discorda. Para Young, é necessário considerar as estruturas ao se pensar responsabilidade, e é necessário um tipo de responsabilidade que seja diferente da responsabilidade pela culpa, na sua visão, incapaz de explicar as injustiças estruturais. Young define o que entende como sendo o modelo de responsabilidade pela culpa, e desenvolve o modelo de responsabilidade política da conexão social. O balanço entre estruturas e agência não se traduz na identificação da responsabilidade pela culpa como sendo agência e na responsabilidade da conexão estrutural como sendo apenas das estruturas. Desde *ID*, Young entende que a agência das pessoas está no conceito de estruturas, razão pela qual, inclusive, ela pode defender a existência de uma responsabilidade compartilhada pelas pessoas quanto às estruturas.

O objetivo do meu trabalho foi apresentar as tensões e aproximações existentes entre o social, a noção de um coletivo, com as escolhas e ações individuais. Young mantém em toda a sua obra a existência das mulheres enquanto um coletivo e mostra as importantes razões pelas quais entende isso necessário: é por meio dessa noção que é possível entender as injustiças estruturais por que as mulheres passam. Ao olhar a sociedade pela visão estrutural, é possível compreender tanto a existência dos grupos estruturais quanto as injustiças que eles sofrem. Mas ela tenta manter a noção de grupos dando a eles fluidez suficiente para que não sejam cercas que rodeiam os indivíduos, para que os grupos sejam formas de identificação de injustiças, mas que os indivíduos possam agir para modificar essas condições também.

Os pontos de diálogo com o direito são muitos. Se é possível manter a noção de mulheres enquanto um coletivo, então talvez seja possível defender direitos específicos

para esse grupo. Talvez as respostas de Young sejam suficientes para entender como as subjetividades são construídas, moldadas, como se diferenciam, e também por que podemos pensar em coletivos. Mas como o direito deve lidar com a injustiça estrutural? Talvez o caminho, ainda muito aberto, seja o de fazer reformulações em nossos conceitos, tão individualistas e tão focados na punição e no passado. Talvez as respostas devam ser mais amplas. Em JPD, Young diz que os "ciclos de desvantagens e exclusão que mulheres, pessoas de cor, pessoas com deficiências, lésbicas e gays, idosos e outras" não terão fim pelo direito a menos que as cortes passem a olhar para o futuro, para como as instituições agem, às vezes de forma não intencional, excluindo e oprimindo diversos grupos (YOUNG, 1990, p. 151). As soluções seriam propositivas. Há muitas tensões e pontos a serem lapidados, se as julgadoras terão poder para propor políticas, então o que restringe suas decisões? Qual a forma de recrutamento dessas julgadoras? Mas é possível – e preciso – pensar em formas que tornem o direito capaz de lidar com toda essa problemática. Em um mundo globalizado, pensar em formas de responsabilidade que levem em conta estruturas que não são referentes a um só país, mas que são mundiais, é essencial para a justiça: para a proteção e garantia de direitos de trabalhadoras, de indígenas, de mulheres, dentre outros. E nesse processo de reformulações e formulações as proposições democráticas de Young devem ser seguidas: apenas com processos profundamente democráticos, que considerem as diferenças e não finjam desconsiderá-las, parece possível chegar a soluções que sejam mais justas.

As questões a resolver ainda são muitas, os desenvolvimentos, urgentes e necessários. No entanto, a teoria de Young fornece muitos caminhos para se pensar a relação entre direito e justiça social, que não é dada, mas que pode e deve ser construída.

#### 7 Referências

BIROLI, Flávia. Autonomia, opressão e identidades: a ressignificação da experiência na teoria política feminista. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 424, jan./abr. 2013, pp. 81-105.

BROWN, Wendy. Suffering rights as paradoxes. In: BROWN, Wendy; HALLEY, Janet (Ed.). *Left legalism / Left critique*. Durham, N.C.: Duke University Press, 2002.p. 420-434.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero*: feminismos e subversão das identidades. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 1ª ed: 1990.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Tradução de Liane Schneider, revisão de Luiza Bairros e Claudia de Lima Costa. *Revista Estudos Feministas*: Florianópolis: 171, 1 semestre de 2002, pp. 171- 188.

FRASER, Nancy Fraser. Justice interruptus. New York: Routledge, 1997.

FRASER, Nancy. Recognition or Redistribution? A Critical Reading of Iris Young's Justice and the Politics of Difference. *The Journal of Political Philosophy*: volume 3, number 2, 1995, pp. 166-180;

FRASER, Nancy. Uma réplica a Iris Young. Tradução de André Villalobos. Revista Brasileira de Ciência Política, n°2, Brasília, julho-dezembro de 2009, pp. 215-221.

MOI, Toril. What is a woman? and other essays. New York: Oxford University Press, 1999.

ROMERA, Helena Duarte. Tutela jurídica do trabalho das costureiras a domicílio. Dissertação de mestrado defendida na Faculdade de Direito da USP. 2016

SILVA, Felipe Gonçalves. Iris Young, Nancy Fraser e Seyla Benhabib: uma disputa entre modelos críticos In: NOBRE, Marcos (Org.) *Curso livre de teoria crítica*. Campinas: Papirus, 2013, pp. 199-226.

YOUNG, Iris Marion. Categorias desajustadas: uma crítica à teoria dual de sistemas de Nancy Fraser. Tradução: André Villalobos. *Revista Brasileira de Ciência Política* nº 2. Brasília, julho-dezembro de 2009, p. 193-214.

YOUNG, Iris Marion. Equality of Whom? Social groups and judgements of injustice. The Journal of Political Philosophy: Oxford: volume 9, number 1, 2001, pp. 1-18.

YOUNG, Iris Marion. Gender as Seriality: thinking about women as a social collective. *Signs:* Chicago: volume 19, number 3, spring, 1994, pp. 713-738.

YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and Democracy*. New York: Oxford University Press, 2000.

YOUNG, Iris Marion. *Justice and the Politics of Difference*. Pricenton: Pricenton University Press, 2011, primeira publicação 1990.

YOUNG, Iris Marion. On Female Body Experience: "Throwing like a girl" and other essays. New York: Oxford University Press, 2005.

YOUNG, Iris Marion. Responsibility for Justice. New York: Oxford University Press, 2011.

YOUNG, Iris Marion. Structural Injustice and the Politics of Difference. In CHRISTIANO, Thomas; CHRISTMAN, John (org) *Contemporary Debates in Political Philosophy*. New Jersey: Wiley-Blackwell Publishing Ltd., 2009.

YOUNG, Iris Marion. Unruly categories: a critique of Nancy Fraser's dual systems theory. New Left Review (I/222), março-abril de 1997.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, DF: Flacso Brasil., 2015. Disponível em: <a href="http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015">http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015</a> mulheres.php>. Acesso em 16 nov 2017.

### Bibliografia

BRESSIANI, Nathalie de Almeida. Multiculturalismo ou Desconstrução? Reconhecimento em Young e Fraser. *Revista Humanidades em Diálogo*: São Paulo: volume 1, número 1, novembro de 2007, pp. 81-98.

BUTLER, Judith. Merely Cultural. *Social Text*: Duke: number 52/53, autumn-winter, 1997, pp. 265-277.

FERGUSON, Ann; MECHTHILD, Nagel (ed.). *Dancing with Iris. The philosophy of Iris Marion Young*. New York: Oxford University Press, 2009.

FRASER, Nancy Fraser. *Fortunes of Feminism*. From State-Managed Capitalism to Neoliberal Crisis. New York: Verso, 2013.

FRASER, Nancy. Heterosexism, misrecognition, and capitalism: a response to Judith Butler. *Social Text*: Duke: number 52/53, autumn-winter, 1997, pp. 279-289.

KERNER, Ina. Relations of difference: power and inequality in intersectional and postcolonial feminist theories. *Current Sociology*, Volume 65, issue 6, 2016, pp. 846-866.

PLAN INTERNATIONAL BRASIL. *Por ser menina no Brasil:* Resumo Executivo. 2014. Disponível em: <a href="https://plan.org.br/por-ser-menina-no-brasil-crescendo-entre-direitos-eviol%C3%AAncia>.Acesso em: 28 ago. 2017.">ago. 2017.</a>

TAYLOR, Charles. The Politics of Recognition. In TAYLOR, Charles, *Multiculturalism*. Pricenton: Pricenton University Press, 1994, pp. 25-73.